



## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 68/2015

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 15 de outubro de 2015, conforme os autos do Processo de Nº 803065;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu de "Gestão em Saúde (EAD)"**, do Departamento de Saúde – DS II;

**Art. 2º** - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus* de Vitória da Conquista;
- II. Vagas: 140;
- III. Carga Horária: 420 (quatrocentos e vinte) horas;
- IV. Período de Realização: maio de 2016 a novembro de 2017;
- V. Modalidade: À distância.

**Parágrafo Único** - Ficam distribuídas as vagas em seis pólos de apoio presencial, com 20 vagas cada um (Guanambi, Ipiaú, Ipirá, Itabuna, Itapetinga, Macaúbas e Vitória da Conquista).

**Art. 3º** - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 24 de novembro de 2015

  
**Fábio Félix Ferreira**  
Presidente do CONSEPE em exercício

